

Id:0738329BDECFA8DB



Conselho Municipal de Saúde
Rua Marcos Parente, S/N, Centro.
CEP 64560-000 - Santo Inácio do Piauí
E-mail: cmssantoinacio@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio do Piauí, em atendimento às exigências legais e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 288/91, de 02 de outubro de 1991, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e nas Resoluções CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 e Resolução CNS nº 554, de 15 de setembro de 2017,

Considerando o Decreto Municipal nº 001/2022, de 20 de janeiro de 2022, que convocou a Etapa Municipal de Santo Inácio do Piauí da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental para o dia 25 de janeiro de 2022;

Considerando a necessidade de dar andamento ao processo de organização da referida etapa, haja vista o curto espaço de tempo disponível.

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde:

APROVAR os nomes que comporão a COMISSÃO ORGANIZADORA da Etapa Municipal de Santo Inácio do Piauí da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, segundo lista abaixo:

- I. Presidente: BRUNA LARA MONTEIRO DE CARVALHO MESQUITA.
- II. Coordenadoria Geral: ERLANE CELESTINA DE MORAIS.
- III. Coordenadoria Adjunta: WALTER SOBRINHO MOURA E SILVA.
- IV. Coordenação de Relatoria: LUCIANO DANTAS MARTINS.
- V. Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação: REJANE LIMA E SILVA e ANTÔNIO CAMPOS MENEZES JUNIOR.
- VI. Coordenação de Articulação e Mobilização: MAYARA PAULA CARVALHO.

Santo Inácio do Piauí – PI, 21 de janeiro de 2022.

Erlane Celestina de Moraes
ERLANE CELESTINA DE MORAIS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio do Piauí

Id:0E288DF5B281A8DE



Conselho Municipal de Saúde
Rua Marcos Parente, S/N, Centro.
CEP 64560-000 - Santo Inácio do Piauí
E-mail: cmssantoinacio@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio do Piauí, em atendimento às exigências legais e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 288/91, de 02 de outubro de 1991, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e nas Resoluções CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 e Resolução CNS nº 554, de 15 de setembro de 2017,

Considerando o Decreto Municipal nº 001/2022, de 20 de janeiro de 2022, que convocou a Etapa Municipal de Santo Inácio do Piauí da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental para o dia 25 de janeiro de 2022;

Considerando a necessidade de dar andamento ao processo de organização da referida etapa, haja vista o curto espaço de tempo disponível.

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde:

APROVAR o Regulamento da Etapa Municipal de Santo Inácio do Piauí da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental.

Santo Inácio do Piauí – PI, 24 de janeiro de 2022.

Erlane Celestina de Moraes
ERLANE CELESTINA DE MORAIS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio do Piauí

Id:1518E94F8633A83F



ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 413/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do Município de São Gonçalo do Piauí, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, no uso de atribuições legais e no que dispõe o art. 36 da Lei Municipal nº 285/08, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de São Gonçalo do Piauí, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, reajustado para o valor de **R\$ 3.845,63** (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), com vigência retroativa a 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Fica reajustados os vencimentos dos Cargos dos Profissionais do Magistério das Classes I a V e respectivos Níveis de Habilitação, conforme Anexo I.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal vigente no valor correspondente às despesas decorrente da presente Lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de São Gonçalo do Piauí (PI), 10 de fevereiro de 2022.

Luis de Sousa Ribeiro Júnior
Luis de Sousa Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 413/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**ANEXO – I**

Classe	Nível de Habilitação	Padrão de Vencimentos (R\$)
I	Nível Médio	3.845,63
	Nível Superior	3.903,31
	Nível de Pós Graduação	3.961,86
II	Nível Médio	3.903,31
	Nível Superior	3.961,86
	Nível de Pós Graduação	4.021,29
III	Nível Médio	3.961,86
	Nível Superior	4.021,29
	Nível de Pós Graduação	4.081,61
IV	Nível Médio	4.021,29
	Nível Superior	4.081,61
	Nível de Pós Graduação	4.142,83
V	Nível Médio	4.081,61
	Nível Superior	4.142,83
	Nível de Pós Graduação	4.204,97

São Gonçalo do Piauí (PI), 10 de fevereiro de 2022.

Luis de Sousa Ribeiro Júnior
Luis de Sousa Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal